

[EDI2026-001] | 2026.03.23

EDITAL DE CANDIDATURAS AOS CURSOS DE LICENCIATURA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTA MARIA

– REGIME GERAL –

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura, da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, em Enfermagem, Fisioterapia, Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde, e Terapia Ocupacional**, via **Regime Geral**, para o ano letivo de **2026/2027**.

1.

A Escola Superior de Saúde de Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluíam com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e alterado pelo Despacho n.º 3490/2024 de 28 de março, o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluíam com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho e alterado pelo Despacho n.º 6625/2023, de 20 de junho, o **grau de licenciado em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** a todos que concluíam com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme aprovado com o Registo R/A-Cr 4/2005 e conforme processo n.º A3ES NCE/24/2400279, aprovado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, publicado a 20/12/2024, e o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluíam com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021, de 28 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8315/2024, de 24 de julho.

2.

O número de vagas é estipulado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, texto consolidado em 30 de maio de 2008, incorporando as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de março; Decreto-

Lei n.º 26/2003, de 7 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de março; Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de junho; Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 45/2007, de 23 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio. Serão disponibilizadas para candidatura e matrícula as seguintes vagas:

- **Curso de Licenciatura em Enfermagem** – 70 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Fisioterapia** – 39 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** – 12 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional** – 20 vagas.

O número de vagas foi previamente aprovado pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3.

Os candidatos devem satisfazer, **cumulativamente**, as seguintes condições para o acesso e ingresso:

- a) Ter aprovação num curso de ensino secundário, ser titular de habilitação legalmente equivalente ou ter aprovação num curso de ensino secundário estrangeiro equivalente ao ensino secundário português, ao abrigo do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e nos termos regulamentados pela Deliberação da CNAES n.º 974/2015, de 29 de maio;
- b) Ter realizado as provas de ingresso fixadas em 2024 e/ou 2025 e/ou 2026 e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior à classificação mínima exigida (ver ponto 4 do presente edital);
- c) Satisfazer os pré-requisitos que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 6 do presente edital);
- d) Ter uma classificação de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado (95 pontos).

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos supracitados.

4.

Para os cursos de **Licenciatura em Enfermagem, Licenciatura em Fisioterapia e Licenciatura em Terapia Ocupacional** serão consideradas as seguintes provas e ingresso:

- (02) Biologia e Geologia;**
- (02) Biologia e Geologia + (07) Física e Química;**
- (02) Biologia e Geologia + (18) Português;**
- (02) Biologia e Geologia + (19) Matemática A.**

Para o curso de **Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias Digitais**, serão consideradas as seguintes provas de ingresso:

- (02) Biologia e Geologia;**
- (02) Biologia e Geologia + (16) Matemática;**
- (04) Economia + (16) Matemática;**
- (07) Física e Química + (16) Matemática;**
- (16) Matemática + (18) Português;**
- (02) Biologia e Geologia + (97) Física e Química;**
- (04) Economia + (18) Português.**

A **classificação mínima** na prova de ingresso é de **95 pontos**, numa escala de 0 a 200 pontos. O cálculo da **nota de candidatura** é de 50% para a nota de acesso ao Ensino Superior e 50% da prova de ingresso.

5.

A candidatura é feita online através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “*Candidatos*” -> “*Candidaturas*”.

Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);

- Comprovativo da aprovação na prova específica (Ficha ENES);
- Certificado/Diploma do Ensino Secundário;
- Fotografia tipo passe;

Todos os candidatos colocados na lista definitiva do presente regime, receberão uma notificação, na plataforma, com as indicações para o processo de matrícula, assim como a data em que devem apresentar os documentos originais submetidos para validação.

6.

É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos de **Licenciatura em Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional** a apresentação dos Pré-Requisitos que constam do **Grupo A – Comunicação Interpessoal**. O candidato deve fazer prova que “*não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia*”, **através de declaração médica**, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário.

Este documento é necessário aquando da apresentação dos documentos originais, mencionados no ponto 5.

7.

Calendarização das ações:

Procedimentos	Prazos		
	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Apresentação de candidatura	16/07 a 06/08/2026	24 a 31/08/2026	18 a 22/09/2026
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	11/08/2026	03/09/2026	25/09/2026



Apresentação das reclamações ¹	12/08/2026	04/09/2026	26/09/2026
Apreciação das reclamações	13/08/2026	07/09/2026	28/09/2026
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso ²	14/08/2026	08/09/2026	29/09/2026
Matrícula (<i>on-line</i>)	17 a 20/08/2026	09 a 11/09/2026	30/09 a 01/10/2026

¹ As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos” -> “Reclamação dos resultados provisórios de admissão ao curso”.

² Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

A matrícula só fica formalizada após o estudante liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período de matrícula, a vaga será perdida, podendo ser utilizada na abertura de uma nova fase de candidaturas.

Em caso de **desistência de matrícula**, o pedido deve ser efetuado na plataforma InforEstudante (“Balcão académico” -> “Requerimentos” -> “Desistência/Congelamento de matrícula”), sendo que os requerimentos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2026, devem liquidar a 1.ª mensalidade do curso de Licenciatura.

8.

O ano letivo inicia-se a **01 de setembro de 2026, a semana de receção a 14 de setembro de 2026 e o período letivo a 21 de setembro de 2026. O horário ficará disponível antes do período letivo iniciar.**

9.

Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2026/2027, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto dos Serviços Financeiros (financeiros@santamariasaude.pt);

- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

10.

Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

11.

Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de candidatura não colocada, não admitida ou desistência do candidato.

12.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

13.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte e-mail: ingresso@santamariasaude.pt.



[Professor Doutor Vítor Manuel Leitão Coutinho]

[Presidente do Conselho de Direção]